



Estudo Técnico Preliminar (ETP) para prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) para veículos pertencentes à frota municipal relacionados no Termo de Referência.

ETP N°: 007/2025

Data da elaboração: 22/05/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1 DO OBJETO

Prestação de serviços de Seguro Total (com franquia reduzida) para veículos pertencentes à frota municipal.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é de extrema necessidade por se tratar de veículos da municipalidade que estão diariamente à disposição para a prestação de serviços e expostos a eventuais acidentes de trânsito, devendo este cobrir danos a terceiros e danos ao veículo pertencente a esta municipalidade, bem como a seus passageiros.

Conforme citado, devido ao grande fluxo desses veículos, é alta a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, assim, a contratação pretendida reduz o risco de perda patrimonial.



3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

Certificamos que a contratação em tela alinha-se com Lei Municipal Nº 6.831/2022 que “altera os valores constantes do Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas Previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

Na análise desta informação, é preciso levar em consideração que este município teve elaborado, para o corrente ano de 2025, o seu Plano Anual de Contratações. Além do mais, vale destacar que as despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual e que será(ão) informada(s) a(s) rubrica(s) orçamentária(s) no Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto à qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira constará do instrumento editalício e deverá seguir os ditamos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021. Este órgão técnico não prevê nenhuma qualificação técnica além daquelas já previstas em lei.

A contratação tem natureza de serviço continuado.

Dentro do presente estudo, fora levado em consideração que os veículos foram adquiridos recentemente.

A contratação deverá ter as seguintes condições:



- Em caso de danos em veículos de terceiros, não haverá pagamento da franquia referente ao conserto do veículo deste.
- As coberturas totais (com franquia reduzida).

4.1 Serviços a Serem Contratados

Contratação de seguro total para seis veículos da frota municipal.

A contratação de seguro deverá ter as seguintes coberturas:

- Danos materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Danos corporais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Danos morais: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- Acidentes Pessoais Passageiros (APP) por Invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) por Morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Danos Médicos Hospitalares (DMH): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Assistência 24 horas com assistência guincho.
- Coberturas para faróis, lanternas e retrovisores.
- Franquia do tipo reduzida.
- Cobertura completa para vidros.



5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Justifica-se a realização do presente processo tendo em vista a aquisição de novos veículos. Tais bens não faziam parte de nossa frota quando formalizado o último processo.

A quantidade a ser contratada, bem como suas especificações, são constantes da planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição
01	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total.	54924-1	Minivan Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ. Chassi: 9BGJC7520SB183084. Placa TED-5189. Fab./Mod.: 2024/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).



Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição
02	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. - Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total. .	54959-1	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB004SJ194266. Placa TEG-6F97. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).
03	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. - Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total.	54955-1	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual. Chassi: 93YRBB004SJ194140. Placa TEG-6F80. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).



Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição
04	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. - Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total.	54958-1	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual. Chassi: 93YRBB006SJ203002. Placa TEG-6F90. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).
05	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. - Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total.	54956-1	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB005SJ195328. Placa TEG-6F85. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).



Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição
06	01	Serviços de Cobertura Veicular: - Danos Materiais: R\$ 150.000,00. - Danos Corporais: R\$ 150.000,00. - APP Invalidez: R\$ 25.000,00. - APP Morte: R\$ 25.000,00. - Danos Morais: R\$ 12.000,00. - DMH: R\$ 10.000,00. - Guincho: sim. Vidros: sim. - Franquia Reduzida. Casco: 100% Tabela FIPE. - Seguro Total.	54957-1	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB004SJ195353. Placa TEG-6F93. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).

6 LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

Foram consideradas duas opções disponíveis, que são:

- Prestação do serviço por meio de seguradora de veículos por empresa privada que busca lucro em troca de manter os veículos de seus clientes em segurança, dando-lhes suporte financeiro em casos de sinistro, além de outros benefícios que costumam oferecer.
- Prestação do serviço por meio de associação de cooperativas cujo objetivo é basicamente um conjunto de pessoas que buscam proteger seus veículos mutuamente.

A opção por cooperativa, entendemos não ser viável, devido a falta de garantias em caso de reembolso de Sinistro.



7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência dos itens incluídos nessa contratação obedecem ao Decreto Municipal N° 13.889/2025, pois incluiu a consulta ao Banco de Preços e a pesquisa de mercado com três fornecedores para elaboração de uma estimativa de orçamento com uma média de **R\$ 14.051,60 (quatorze mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo.**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Minivan Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ. Chassi: 9BGJC7520SB183084. Placa TED-5I89. Fab./Mod.: 2024/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 3033,10	R\$ 3033,10
02	01	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB004SJ194266. Placa TEG-6F97. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
03	01	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual. Chassi: 93YRBB004SJ194140. Placa TEG-6F80. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
04	01	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual. Chassi: 93YRBB006SJ203002. Placa TEG-6F90. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70



Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
05	01	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB005SJ195328. Placa TEG-6F85. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
06	01	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual. Chassi: 93YRBB004SJ195353. Placa TEG-6F93. Fab./Mod.: 2025/2025. Combustível: flex (etanol ou gasolina).	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
Valor Total da Contratação			R\$ 14.051,60	

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando contratações anteriores da própria instituição, entendemos que o modelo de contratação adotado anteriormente, contratação de empresa especializada na prestação de seguro veicular, é o que melhor atende às necessidades do Município de Pará de Minas.

Devido à especificidade do objeto, para se verificar o valor de mercado, foi auferido pesquisa direta com, 03 (três) ou mais fornecedores, mediante solicitação de cotação, meio mais eficiente para garantir um preço estimado para localidade, sob pena de cotar valores que não condizem com a realidade do mercado local.

Assim sendo, como se trata de serviço comum, após o levantamento de valor de mercado e observado que a contratação de seguro veicular ser o meio mais eficiente para contratação e fiscalização da municipalidade, a solução é a contratação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) para veículos pertencentes à frota municipal.



A contratação em tela possibilitará segurança para a administração pública, proporcionando o seguro total para atender as demandas desses novos veículos da frota municipal.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a solução em questão, não será adotada o parcelamento, haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios e contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação e, conseqüentemente, a eficácia os resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para aquisição de materiais. Essa é a razão pela qual o critério de julgamento adequado é o de menor preço global.



Justifica-se ainda a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelo fato de que a exclusividades, ou reserva de cotas poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O fracasso desta licitação poderá acarretar grande prejuízo na prestação de serviços, podendo inclusive levar à paralisação de certos serviços que necessitem de veículo para serem realizados.

Portanto, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública e representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

Destarte, na presente licitação não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte” (art. 44, LC 123/06) e assim “assegurar tratamento isonômico entre os licitantes” (art. 11 inc. II. Lei 14.133/21).

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Contratação para fins de redução de risco de perda patrimonial, com vistas a tornar a contratação mais atraente ao mercado, o que tende a estimular a competitividade que, por conseguinte, tende a propiciar obtenções de propostas mais vantajosas à administração pública.



11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Como os veículos são novos, não existe a necessidade de transição contratual. As empresas poderão vistoriar os veículos antes da oferta das propostas.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas conjuntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No momento da elaboração desse estudo técnico vislumbra-se como contratação correlatas a contratação de empresas para manutenção dos veículos e para o abastecimento dos veículos, e não se vislumbra nenhuma contratação interdependente.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não gerará impacto ambiental.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por todo o exposto, declara-se a viabilidade da contratação.



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública
Gerência de Patrimônio
Estudo Técnico Preliminar para Seguro Veicular**

Pará de Minas, 22 de maio de 2025

Pablo Joander de Paulo
Departamento de Patrimônio

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZRL**802****D6Z****PEJ**